

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Solicitação nº 01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELEMENTOS	
1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.	<p>A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente tem dentre suas funções; planejar, executar e manter programas para manter o agricultor na atividade leiteira do município de Palmitos. Visando a aquisição de sementes de pastagens capim sudão, selecionada e com teste de germinação segundo a lei 3.402/2010 de 14 de julho de 2010 que dispõe sobre incentivo a melhoramento das pastagens e produtividade leiteira. Diante do exposto entende-se que a sociedade palmitense principalmente os agricultores serão beneficiados direta e indiretamente</p> <p>Identificou-se alternativas como:</p> <ol style="list-style-type: none">Produção própria da semente para posterior distribuição.Aquisição dos materiais semente de capim sudão. <p>Ao analisar as alternativas conclui-se que a segunda opção é a melhor, uma vez que o município não possui local apropriado, e escassez de mão de obra para a produção da referida semente no município.</p>
2. Requisitos da contratação:	<p>-Documentos de habilitação: No mínimo contrato social, negativas, cartão, CNPJ.</p> <p>A empresa contratada deverá:</p> <ul style="list-style-type: none">-Fornecer material de ótima qualidade com eficiência e rapidez e que atenda a necessidade da secretaria municipal.-Estar ciente de que serão exigidos termo de conformidade de semente: germinação mínima de 80%, pureza de 99%, não peletizada, estar acondicionada em sacas.-Atender às solicitações nos prazos estipulados.-Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.-Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.-Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
3. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:	

Item	Nome Popular	Nome Científico	Quantidade	Unidade	Menor Preço	Maior Preço
01	CAPIM SUDÃO	SORGHUM SUDANENSE	8.000	kg	5,90 R\$	6,00 R\$
Valor total pelo maior preço						48000,00 R\$
Valor total pelo menor preço						47200,00 R\$
As estimativas que dão suporte as quantidades pretendidas são PL 68/2021 e PL 98/2020.						
4.	<p>Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:</p> <p>A pesquisa de preço foi realizada pessoalmente com fornecedores do município e por via e-mail com fornecedores de outros municípios, afim de facilitar o processo da pesquisa.</p> <p>As pesquisas de preços em diversos fornecedores foram necessárias para cálculo da média aritmética dos preços, através de coletas no mercado local (em anexo), que será utilizada como preço referencial.</p> <p>Metodologia aplicada à pesquisa de preços A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: I - Pesquisa com os fornecedores locais:</p>					
5.	<p>Justificativas para o parcelamento ou não da contratação: Os produtos serão adquiridos sem parcelamento, os produtos deveram estar disponíveis na loja para retirada.</p>					
6.	<p>Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:</p> <p>Proporcionar a garantia do fornecimento de materiais de boa qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade. A aquisição de semente de capim Sudão, através da contratação de empresas que forneça o material solicitados.</p> <p>Visando a aquisição de sementes de pastagens segundo a lei 3.402/2010 de 14 de julho de 2010 que dispõe sobre incentivo a melhoramento das pastagens e produtividade leiteira. O material será disponibilizado aos bovinocultores de leite para melhoramento das pastagens existentes, visando incremento na produtividade das vacas leiteiras.</p>					
7.	<p>Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina: O objeto deste processo aquisição de semente de capim Sudão, selecionada e com teste de germinação, visa atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Palmitos, segundo a lei 3.402/2010 de 14 de julho de 2010. No fornecimento de produtos de</p>					

qualidade para suprir a demanda da secretaria, e disponibilizar insumos para auxiliar os agricultores na produção de foragens de qualidade aos bovinos leiteiros.

TERMO DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS	
1.	<p>Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação: Aquisição de semente de capim Sudão, selecionada e com teste de germinação, com validade de um ano a partir da data de sua homologação, com possibilidade de prorrogação. Conforme Lei.</p>
2.	<p>Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança:</p> <p>Os produtos estão especificados no anexo 1, tabela 1. Não se localizou um catálogo de padronização.</p>
3.	<p>Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas: A contratação está fundamentada no ETP 01</p>
4.	<p>Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade: A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato. Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital; Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo; O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado pelo gestor Geraldo Henrique Wahlbrink - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente e pelos servidores Ricardo Einloft e Walmor Ertel. Farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.</p>
5.	<p>Crterios de medição e de pagamento: O pagamento será em até 30(trinta) dias após o recebimento de todos os produtos solicitados na Autorização de Fornecimento e com apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.</p>

	Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos fiscais (CNDs federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista)
6.	Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado: A pesquisa de preço foi realizada pessoalmente com fornecedores no município e, via e-mail, com fornecedores de outros municípios. Segue anexo pesquisa de preço e tabela 1 com a lista dos produtos a serem licitados e média de preços.
7.	Adequação orçamentária: O orçamento a ser utilizado para pagamento será de acordo com a lei orçamentária anual 2023. LEI 4179/2022. Dotação nº 90 projeto atividade 2039 – Manutenção da secretaria de Agricultura e meio ambiente: 3.3.90.00.00.00.00.00 1500.
8.	Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo: 8.1 – Local: Os produtos deverão ser entregues no município de Palmitos. O agricultor munido da autorização de retirada do produto, se deslocará até o estabelecimento vencedor e fara a retirada do produto. 8.2 – Horário: De segunda-feira até sexta-feira: MATUTINO das 7h30 até 11hs; VESPERTINO: das 13h30 até às 17 hs. 8.3 – Prazo: A mercadoria deverá ser entregue em até 10(dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento. 8.4 – Resultados pretendidos: Produtos de excelente qualidade. Os produtos entregues deverão ser da marca constantes na ata da licitação (em caso de troca deverá ser solicitado com antecedência por e-mail. Somente serão aceitos produtos de marca superiores aos licitados)

Palmitos, 04 de Agosto de 2023.

Geraldo H. Wanbrink
Sec. de Agric. e Meio Ambiente
Município de Palmitos

Ricardo Einloft
Município de Palmitos
Metr. 9428-01

NOME DO SERVIDOR

004



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos
 CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 86/2023
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	8.000,000	KG	SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, CONHECIDA COMO AVEIA DE VERÃO E NOME CIENTIFICO DE SORGHUM SUDANENSE, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.	R\$ 6,0000	R\$ 48.000,00

Valor total dos itens: R\$ 48.000,00

Palmitos, 31 de Agosto de 2023

Geraldo H. Wahlbrink
 Assessor de Planejamento
 Município de Palmitos

005

MUNICÍPIO DE PALMITOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ORCAMENTO PARA LICITAÇÃO

NOME DO FORNECEDOR: Sollo Agroinsumos Agrop Ltda
ENDEREÇO: Ac BR 282 - Pólvora Afundo de Nês, Bairro Eldorado, Chapéu
CNPJ: 19.599.290/0001-60

Nº ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	10000	SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, COMUMENTE CONHECIDA COMO AVEIA DE VERÃO, NOME CIENTÍFICO SORGHUM SUDANENSE.	KG	5,90	R\$ 59.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				R\$	59.000,00

19.599.290/0001-60
SOLLO AGROINSUMOS
AGROPECUÁRIOS LTDA
AC. BR 282 Pólvora Afundo de Nês, 25
Bairro Eldorado - CEP: 89.810-360
CHAPECO-SC / (49) 3322-0001

[Handwritten Signature]
Assinatura e Carimbo do Responsável Empresa

19.599.290/0001-60
SOLLO AGROINSUMOS
AGROPECUÁRIOS LTDA
AC. BR 282 Pólvora Afundo de Nês, 25
Bairro Eldorado - CEP: 89.810-360
CHAPECO-SC / (49) 3322-0001

L00

Bom dia

Segue conforme solicitado;

Att.

Marcio De Col

Comercial

SOLLO AGROINSUMOS

Acesso Plinio Arlindo de Nês - 25 - Chapecó/SC

Cel: 49 999350097

49 33220090



De: comprasagricultura@palmitos.sc.gov.br <comprasagricultura@palmitos.sc.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 1 de agosto de 2023 10:08

Para: marcio@solloagroinsumos.com.br

Assunto: ORÇAMENTO CAPIM SUDÃO PARA LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PALMITOS

Bom dia

Segue em anexo itens a serem licitados pelo município de Palmitos - SC, para os quais solicitamos c

Att.

Ricardo Einloft

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Município de Palmitos-SC

Tel.(49)3647-9648

007

MUNICÍPIO DE PALMITOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

NOME DO FORNECEDOR: Vignatti Agronegocio
ENDEREÇO: Rod. SC 283 Nº 62
CNPJ: 33.713.148/0001-22

Nº ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	10000	SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, COMUMENTE CONHECIDA COMO AVEIA DE VERÃO, NOME CIENTÍFICO SORGHUM SUDANENSE.	KG	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 60.000,00

VIGNATTI AGRONEGÓCIOS EIRELI
CNPJ 33.713.148/0001-22
Inscr. Est. 260.091.529
Rodovia SCT 283, Nº 60 - CEP 89887-000
Bairro Barr. Sucesso - Palmitos - SC

Salati

Assinatura e Carimbo do Responsável Empresa

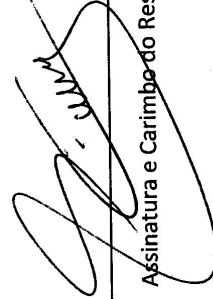
MUNICÍPIO DE PALMITOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

NOME DO FORNECEDOR: Agromitos Agros Ltda
ENDEREÇO: Rua Tamandaré Palmitos - SC
CNPJ: 00.901.490/0001-05

Nº ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	10000	SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, COMUMENTE CONHECIDA COMO AVEIA DE VERÃO, NOME CIENTÍFICO SORGHUM SUDANENSE.	KG	6.00	600.000.000
VALOR TOTAL DOS ITENS					

AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA
00.901.490/0001-05 - 253.198.771
RUA TAMANDARÉ, 1205 - CENTRO
ESQ. COM AV BRASIL - PALMITOS/SC



Assinatura e Carimbo do Responsável Empresa

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 58/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 14 de Outubro de 2021, às 09:10 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 79/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 68/2021, Licitação nº 33/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A COMISSÃO DECLARA VENCEDORA A EMPRESA:

Participante: 12164 - GILBERTO LUIS RITTER EIRELI ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, CONHECIDA COMO AVEIA DE VERÃO E NOME CIENTIFICO DE SORGHUM BICOLOR E SUDANENSE, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO	KG	10.000,00	RITTER	0,0000	5,00	50.000,00
Total do Participante →							50.000,00
Total Geral →							50.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 14 de Outubro de 2021

COMISSÃO:

ANDRESSA TRIACCA - - Pregoeiro(a)
MARCELO NOETZOLD - - MEMBRO
ONÁVIO PEDRO SEIBERT - - MEMBRO
SOELI MARIA CASTOLDI - - PRESIDENTE
ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI - - 1º SUPLENTE
IVA CRISTINA ZITTLAU - - 2º SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DJEISON REGIS DE OLIVEIRA - - Representante
GILBERTO LUIS RITTER - - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: http://www.palmitos.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 86/2023
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Vigência: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO
Observações:

Palmitos, 31 de Agosto de 2023

Assinatura do Responsável

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Protocolo

Pregão Presencial nº 41/2023

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 15/09/2023

Data de abertura dos envelopes: 15/09/2023 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: _____ Nome completo do responsável da empresa
CNPJ: _____ / _____ RG ou CPF do responsável
Rua: _____
Cidade: _____ UF: _____ Data da retirada _____ hora
CEP: _____ Assinatura do responsável
Fone: (____) _____ E-mail: _____

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO

Tipo de Licitação: **Pregão Presencial Para Registro de Preço.**
Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**
Forma de Fornecimento: **Parcelada.**
Regência: **Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**
Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 15/09/2023.**
Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 15/09/2023, às 09:00 horas.**
Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por item**, dispendo no presente Edital as condições de sua realização.

1 OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO**, em conformidade com as características descritas no Anexo I.

2 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

2.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

2.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, em dias úteis, no horário de expediente.

2.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

2.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

2.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).

2.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

3 APRESENTAÇÃO

3.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio, inicialmente receberá as "Propostas" e os "Documentos exigidos para Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social)	PROPONENTE: (razão social)
CNPJ:	CNPJ:

3.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.


Dair Jocely Engenheiro
Prefeito de Palmitos
013

3.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

4 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Serão admitidas a participar desta Licitação as interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

4.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma licitante.

4.3 Será admitido, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

4.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente**, os documentos especificados nos itens a seguir:

4.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante com foto; ou

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; ou

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

4.4.2 Os documentos declinados no subitem 4.4.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, os mesmos deverão estar autenticados.

4.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).

4.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Anexo IV).

4.7 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

4.8 As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.9 *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.*

4.10 Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

4.11 Não será admitida a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

4.12 A não apresentação de um dos documentos elencados no item 4.6 e 4.7, ocasionará a desconsideração de tal condição.

5 PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) **impresa**, preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.

d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

e) Termo de Conformidade de semente (germinação mínima de 80%, pureza de 99%, não peletizada, estar acondicionada em sacas).

f) **Para as empresas que não possuem sede no Município de Palmitos, comprovar que possui escritório de atendimento nesta cidade.**


Dair Jocely Engenheiro
Pregoeiro de Palmitos

014

5.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE A MARCA E O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

5.2.1 Quando for o caso, poderão ser acrescidas referências que a proponente considerar necessárias, desde que não subtraíam as especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo sua perfeita identificação pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

5.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) desta Licitação.

5.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.2.4 A falta de data, assinatura ou rubrica da proposta somente poderá ser suprimida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e com poderes para esse fim.

Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".

5.2.5 Deverá ser proposta apenas 1 (uma) marca para cada item.

5.3 A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

6 HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

6.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federal.

6.1.4 Certidão Negativa de Débitos Estadual.

6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal.

6.1.6 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.

6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011).

6.1.8 As certidões negativas do domicílio ou sede da licitante devem estar válidas na data de apresentação dos envelopes.

6.1.9 É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nos itens 6.1.3 a 6.1.7 acima, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Município de Palmitos, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.

6.1.10 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93 (Anexo VII).

6.1.11 Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres e, de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo VIII).

6.1.12 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.13 Declaração da proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VI).

6.1.14 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica Expedida Pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.

6.1.14.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada

6.1.14.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

6.2 Ao Pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

6.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedado, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação.

6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.


Dair José Engenheiro
Prefeito de Palmitos
015

6.5 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Proposta e a Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, em via original, ou se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que cópia de documento sem autenticação, será considerada nula, ocasionando assim, a desclassificação do licitante, sob pena de inabilitação nos termos deste edital.

B) Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7 ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente.

7.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceito a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo.

7.2.1 O Município de Palmitos, o(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem entregues para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, junto ao Setor de Licitações.

7.2.2 Portanto, mesmo que a postagem nos correios tenha ocorrido em data e horário anterior àqueles disciplinados neste edital, se os envelopes não estiverem no departamento de licitações tempestivamente, haverá a abertura dos envelopes recebidos, não sendo cabível qualquer recurso para admissão dos documentos postados, mas não recebidos em tempo hábil.

7.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

7.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

8 ABERTURA E JULGAMENTO

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes e das licitantes participantes, procedendo como adiante indicado.

8.2 Realizar-se-á o credenciamento das interessadas ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.

8.2.1 A não comprovação de que possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

8.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é ME, EPP ou MEI (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes que os entregaram até o dia e horário aprazados no Edital.

8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão à rubrica de todas as proponentes os documentos entregues, procedendo, em seguida, à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por Item** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor.

8.4.3 Na hipótese do não atendimento ao subitem 8.4.2, o pregoeiro classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.


Dair Jocely Renge
Prefeitura de Palmitos

016

8.4.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será oportunizado para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior preço.

8.4.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

8.4.4.2 Fica ao encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

8.4.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

8.4.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4.4.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

8.4.4.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.4.4.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

8.4.6 Procedida a classificação e verificado que o melhor preço foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas negativas.

8.4.7 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **ME, EPP ou MEI**, a mesma será declarada vencedora do certame.

8.4.8 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-lhe multa de 2% sobre o valor da proposta apresentada, e retomando a licitação na forma do item 8.4.9.

8.4.9 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

8.4.10 Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a **ME, EPP ou MEI** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da **ME, EPP ou MEI**, na forma do inciso I deste item, serão convocados os remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do parágrafos 2º, do art. 44, da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME, EPP ou MEI** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º, do art. 44, da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.11 O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º, da LC 123/2006).

8.4.12 Na hipótese de não contratação, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.13 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **ME, EPP ou MEI**.

8.4.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.15 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante neste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
- c) apresentar valores manifestamente inexequíveis.

8.4.16 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante prove que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.


Dair Jocely Enge
Pregoeira de Planilhas

017

8.5.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.5.2 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **ME, EPP ou MEI**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitadas as licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

- b.1 o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou
- b.2 o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **ME, EPP ou MEI** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, paragrafo 1º, Lei nº 123/06).

8.5.2.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, a licitante **ME, EPP ou MEI** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizará renúncia ao direito de recorrer.

8.7 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão constatadas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e as licitantes presentes.

8.8 O Município de Palmitos, caso necessário, solicitará amostra à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do(s) item(ns) que considerar conveniente.

9 RECURSOS

9.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02).

9.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 Identificada a situação prevista no item anterior, poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 Os recursos e as contrarrazões, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para homologação.

10.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo pela Autoridade competente, somente ocorrerá após apreciação e decisão recursal.

10.3 Homologado o resultado pelo Município, a(s) licitante(s) vencedora(s) e as demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comparecer no Departamento de Licitações do Município e assinar a referida Ata.

10.3.1 Poderão ser contratadas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições da primeira colocada, observando-se o seguinte:

- a) As fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

10.3.2 As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.


Dair José Engenheiro
Prefeito de Palmitos

018

10.4 A recusa injustificada da detentora do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

10.4.1 Nas hipóteses de recusa da(s) adjudicatária(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assiná-la, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

10.5 No caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada;

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

10.6 A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

11.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

11.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

11.4 O Município monitorará e poderá rever o(s) preço(s) registrado(s) a qualquer tempo, em decorrência da redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou, de fato, que eleve os custos do(s) item(ns) registrado(s).

11.4.1 O Município convocará a(s) fornecedora(s) para negociar o(s) preço(s) registrado(s) e adequá-lo(s) ao(s) preço(s) de mercado, sempre que se verificar aquele(s) acima deste(s).

11.4.2 Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

11.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

11.4.4 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º, da lei nº 8.666/93.

11.5 A contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar.

11.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.7 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

12 ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1 As sementes ficarão armazenadas nas dependências da empresa vencedora e deverão ser entregues diretamente aos agricultores portadores de autorização, fornecida pela Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, com especificação da quantidade de quilos de semente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento.

12.2 As sementes deverão estar embaladas em bolsas/sacos de até 30 Kg.

12.3 Até o quinto dia útil do mês subsequente às entregas realizadas, a empresa vencedora da licitação deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada das autorizações de fornecimento emitidas pela Secretaria da Agricultura e comprovante de entrega correspondente as quantidades autorizadas.

12.4 O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

12.5 Se a substituição do(s) produto(s) não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

Dair Jorely Enge
Pregão de Preços
019

12.6 O recebimento do(s) produto(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

13 CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

13.2 A contratada será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a repará-los, ou a indenizar a Administração e/ou a terceiros do prejuízo causado.

13.3 Havendo variação de preços de mercado, que inviabilize o cumprimento na forma licitada, a contratada deve informar o órgão solicitante antes do recebimento das Autorizações de Execução.

14 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

14.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

14.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

14.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato **estará a CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital; até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

15.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

15.3 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

16 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 **Caberá à CONTRATADA:**

16.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

16.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

16.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

16.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

16.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;

16.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;


Daik Jocely Enge
Prefeitura de Palmitos

020

16.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

16.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;

16.2 Caberá ao MUNICÍPIO:

16.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);

16.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

16.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

16.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Geraldo Henrique Wahlbrink e como Fiscal o Sr. Ricardo Einloft, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

17.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

18.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

18.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

18.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

18.6 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

18.8 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

18.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

18.11 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Credenciamento;
- c) Anexo III - Declaração para Habilitação;
- d) Anexo IV - Declaração de ME, EPP ou MEI;
- e) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço;
- f) Anexo VI - Declaração Quadro Societário;
- g) Anexo VII - Declaração de Idoneidade;
- h) Anexo VIII - Declaração de Trabalho do Menor; e
- i) Anexo IX - Proposta de Preços (modelo).


O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.




Dair Joracy Enge
Prefeito de Palmitos
021

Palmitos – SC, 31/08/2023.

DAIR
JOCELY
ENGE.03184
587991
Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal



Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TEM DENTRE SUAS FUNÇÕES: PLANEJAR, EXECUTAR E MANTER PROGRAMAS PARA MANTER O AGRICULTOR NA ATIVIDADE LEITEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. VISANDO A AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE PASTAGENS CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO SEGUNDO A LEI 3.402/2010 DE 14 JULHO DE 2010 QUE DISPOE SOBRE INCENTIVO A MELHORAMENTO DAS PASTAGENS E PRODUTIVIDADE LEITEIRA. DIANTE DO EXPOSTO ENTENDE-SE QUE A SOCIEDADE PALMITENSE PRINCIPALMENTE OS AGRICULTORES SERÃO BENEFICIADOS DIRETA E INDIRETAMENTE.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de **Menor preço por item**.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Item	Descrição	Quant	Und	Valor R\$
01	SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, CONHECIDA COMO AVEIA DE VERÃO E NOME CIENTIFICO DE SORGHUM SUDANENSE, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.	8.000	KG	6,00

RECEBIMENTO

O objeto somente será recebido e considerado devidamente entregue, se aceito pela Secretaria requisitante, unidade receptora através do responsável designado junto a Secretaria e se estiverem de acordo com o solicitado.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços, diretamente ou por prepostos designados.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a)
Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº
_____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, inscrita sob o CNPJ
nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer
e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2023.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023

Declaração ME, EPP ou MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é ME, EPP ou MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

_____, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, às ____:____ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº ____/2023, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, situada na _____, na cidade de _____ - _____, CEP _____, neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº ____/2023.

Item 01 – _____, Quantidade _____ Unidade de medida _____.

1º. Colocado – Empresa _____, no valor de _____;

2º. Colocado – Empresa _____;

3º. Colocado – Empresa _____.

(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº ____/2023 e seus anexos;

b) Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

- 4.1 As sementes ficarão armazenadas nas dependências da empresa vencedora e deverão ser entregues diretamente aos agricultores portadores de autorização, fornecida pela Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, com especificação da quantidade de quilos de semente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento.
- 4.2 As sementes deverão estar embaladas em bolsas/sacos de até 30 Kg.
- 4.3 Até o quinto dia útil do mês subsequente às entregas realizadas, a empresa vencedora da licitação deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada das autorizações de fornecimento emitidas pela Secretaria da Agricultura e comprovante de entrega correspondente às quantidades autorizadas.
- 4.4 O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.5 Se a substituição do(s) produto(s) não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 4.6 O recebimento do(s) produto(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.
- 5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.
- 5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

- 6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

- 7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;
- 7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.
- 7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 7.6 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.
- 7.7 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;
- 8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;
- 8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;
- 8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:
- a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

- c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;
 - d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 - e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
 - f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
 - b) Multa:
 - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
 - b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
 - d) Declaração de inidoneidade.
- 10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestore Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeito Municipal

Fornecedor

Assessor Jurídico

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À ____ (Entidade de Licitação) ____

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

(Local e Data)

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2023

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

_____, em ___ de _____ de 2023.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2023

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, de _____ de 2023.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO IX

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

Razão

Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone(s):

Item	Especificação	Quant.	Unid. Kg	Preço Unit. RS
1				

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco:			
Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:
CPF e RG:
E-mail:

Data e Local

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

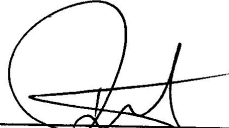
Processo Administrativo:	86/2023
Processo de Licitação:	86/2023
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	41/2023-PR
Data do Processo:	31/08/2023
Data da Abertura das Propostas:	15/09/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 31 de Agosto de 2023


Assinatura do Responsável
Roberto José Stereni
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

034

Re: EDITAL (SEMENTE CAPIM SUDÃO)



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 24-08-2023 14:21

Prezados,

Da análise da minuta do edital licitatório na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO", constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos legais; e, * os termos do Edital não contêm vícios.

Em qua., 23 de ago. de 2023 às 17:15, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

BOA TARDE, EM ANEXO.

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



DECRETO N° 38/2023
De 03 de abril de 2023.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Ficam pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Andressa Triacca – Presidente
- MARCELO NOETZOLD – Membro
- SOELI MARIA CASTOLDI – Membro
- JAIRES CANTON – 1º Suplente
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT – 2º Suplente

Art. 2º. Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- JAIRES CANTON – Pregoeiro
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT - Pregoeiro Suplente
- MARCELO NOETZOLD – Membro
- SOELI MARIA CASTOLDI – Membro
- IVA CRISTINA ZITTLAU – 1º Suplente
- ELINEU SCHLOSSER- 2º Suplente

Art. 3º. A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º. São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº.

Decreto nº 37/2022

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 05.361.863/0001-47
palmitos.sc.gov.br
facebook.com/governodopalmitos
(49) 3647-9600

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Página 1 de 2


106, de 02 de dezembro de 2022.


Município de Palmitos/SC, em 03 de abril de 2023.


DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Dair Jocely Engst
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume


Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento


Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação N° 0336/2023
Atc Decreto n° 38
Período de Publicação: 03.04.23
a 11.04.23

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 03.04.23

Vanessa Bندان Vaccarin

Responsável:

VANESSA BONDAN VACCARIN
Tec. Adm. Educacional
Matrícula 1524-03
Município de Palmitos/SC

Decreto n° 37/2022

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47
palmitos.sc.gov.br
facebook.com/governodepalmitos
(49) 3647-9600

Página 2 de 2

037

DECRETO N° 37/2023
De 31 de março de 2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE
DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de
Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de
suas atribuições legais e que lhe são conferidas
pela Lei Federal n°. 14.133/ 19 e pela Lei
Municipal n° 4.194 de 31 de março de 2023.**

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.

I – Pregoeiro Jaires Canton e Suplente Andressa Triacca.

II – Agente de Contratação Andressa Triacca e Suplente Jaires Canton.

III – Equipe de Apoio Marcelo Noetzold e Soley Maria Castoldi e Suplente Onavio Pedro Seibert.

Art. 2º. Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar do emprego por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei n° 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC em 31 de março de 2023.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Protocolo de Publicação N° 039813033

AIC Decreto n° 037

Período de Publicação 31.03.2023

a 30.04.23

GRUPAL PÚBLICO

Palmitos/SC 31/03/2023

Vanessa Bondon Vaccarin

Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN
Téc. Adm. Educacional
Matrícula 1524-03
Município de Palmitos/SC

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Decreto n° 37/2022

Rua Independência, 100, Centro

CNPJ: 85.361.863/0001-47

🌐 palmitos.sc.gov.br

📘 facebook.com/governodepalmitos

☎ (49) 3647-9600

Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Página 1 de 1

CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica:

Andressa Triacca

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 04/11 a 09/11 de 2021.


Carga horária:12 horas

CNPJ 105088430002-38



BLL COMPRAS

Dudson Séraine
Vice-Presidente

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br	PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023
	Processo Adm.: 86/2023 Data do Processo: 31/08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 86/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 382023/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 15/09/2023 as 09:00, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA, 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 41/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO

Protocolo de Publicação N° 0682/2023
 Atc Aviso nº 86
 Período de Publicação 31/08/23
 a 15/09/23

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 31/08/23

Vanessa Bondan Vaccarin
 Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN
 Tec. Adm. Educacional
 Matrícula 1524-03
 Município de Palmitos/SC

Palmitos, 31 de Agosto de 2023


 Andressa Triacca
 Depto. de Licitações
 Pregoeiro da Licitação de Palmitos

040

menor preço por item, com entrega parcelada. Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de tubos de concreto, conforme descrição no Anexo I, para o exercício de 2024, conforme especificações no Anexo I do edital. Obtenção do edital: licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. Informações: (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 31/08/2023. Claudir Duarte, Prefeito Municipal. Registro no TCE: 848BC5612F687BF9FD5D7F52CB42A7D5D95678. Cod. Mat.: 935074

OURO VERDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
EDITAL DO CONTRATO Nº 051/2023
EXTRATO DE LICITAÇÃO: MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CONTRATADA: WARR CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte da obra de construção de **passarelas laterais em ruas do perímetro urbano de Ouro Verde** sendo executado nas seguintes ruas: Rua Divaldino Defavei, Rua Emílio Ribeiro, Rua Vitorino Siqueira e Rua Iraci Santos. Valor certo e ajustado de R\$546.375,51 (quinhentos e quarenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais com cinquenta e um centavos). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 28 de agosto de 2023. Moacir Motlin - Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 934954

PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 86/2023. Modalidade: Pregão Presencial
41/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMEANTE DE CAPIM SUADÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO. Data da entrega dos envelopes: 15/09/2023 até às 08:30 horas. Data da abertura: 15/09/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 31 de agosto de 2023. Dair Jocely Engst - Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 935102

PONTE ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
EDSON JULIO WOLINGER Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos propostas e habilitação no **TOMADA DE PREÇO Nº 87/2023. Menor Preço global, que tem por objetivo, Contratação de empresa para construção de passeios de concreto acessíveis, juntamente com serviços de sinalização horizontal e vertical, em quatro ruas do Município, de forma total e parcial, conforme detalhamento no projeto anexo ao edital. Abertura da sessão pública, para o dia 18/09/2023 com início das disputas às 09:00 horas e ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Alta/SC, sito à Rua Geronimas Alves da Rocha,130, centro, Ponte Alta/SC. A integra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone:(049) 32480443ou convencionspontealta99@gmail.com ou www.pontealta.sc.gov.br/licitacao/Tomada de Preço. Ponte Alta 31/08/2023. **EDSON JULIO WOLINGER**-Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 934915**

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
EDSON JULIO WOLINGER Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos propostas e habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023. Menor Preço por item, que tem por objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA OS JOGOS, EVENTOS DA CULTURA E ESCOLAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA. Abertura da sessão Pública, para o dia 15/09/2023 com início das disputas às 09:00 horas e ocorrerá via site do sistema COMPRAS. A integra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone:(049) 32480443ou convencionspontealta99@**

gmail.com ou www.compras.br.com.br.
Ponte Alta 30/08/2023
EDSON JULIO WOLINGER-Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 934927

PORTO UNIÃO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 147/2023 – MULTIENTIDADE
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 094/2023 – ALTERADO 1 – REGISTRO DE PREÇOS
Código registro TCE: F9A5B8E08C4AF7031CD173A5A-239F0154335B15
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que para recebimento no Processo Licitatório supracitado, a data limite de 2023 às 09h14min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portalde-compraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 31 de agosto de 2023. Eliseu Mibach, Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 934951

Porto União SC, 11 de agosto de 2023.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal
Contratante:
RCM Cabos Elétricos LTDA
Contratada.
Cod. Mat.: 935006

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 043/2023
Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção LTDA
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL
Glossa o valor de R\$ 38.896,34 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) conforme planilha e esclarecimentos contidos no Ofício nº 272/2023 – GMC/PLAN. Código registro TCE: 7C13ED7E0E945B3C28C45A8AAAB-95103BCD385E
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.
Porto União SC, 25 de agosto de 2023.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal
Contratante:
Engemass Engenharia e Construção LTDA
Contratada.
Cod. Mat.: 935011

RANCHO QUEIMADO

Extrato de Termo de Rescisão Amigável nº IV-38/2022. Contratante: Município de Rancho Queimado. Contratado: Andrade e Amorim Engenharia LTDA, CNPJ sob o nº 22.853.624/0001-94. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a repavimentação em lajotas, das Ruas Mathias Augusto Schwabe, Leonardo Sell, Escrivão Dery Meurer e Vereador Celso Jaspas, todas em Rancho Queimado/SC, através do Contrato nº 856/2022, firmado pelo Município junto a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN e contrapartida do próprio Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Rescisão de Contrato proveniente do Processo Licitatório nº 27/2022 – Tomada de Preço nº 05/2022. As PARTES, resolvem registrar nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma amigável, do Termo de Contrato nº 38/2022. Data da assinatura do Termo de Rescisão: 29 de agosto de 2023. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi, Prefeita Municipal. 30 de agosto de 2023. Cod. Mat.: 934917

SALETE

MUNICÍPIO DE SALETE
REPUBLICAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 048/2023 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Objeto: Contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica da Rua Pedro Luckmann – trecho 04, totalizando 779,39m de extensão no Município de Saleta conforme projeto completo em anexo. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Saleta, até as 09h00min, do dia 18/09/2023. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Saleta, às 09h30min, do dia 18/09/2023. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salette.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salette.sc.gov.br. Salette, 01 de setembro de 2023. Salange Aparecida Bitencourt Schlichting, Prefeita de Saleta. Cod. Mat.: 935088

SANTA ROSA DO SUL

Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2023. O Município de Santa Rosa do Sul, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes e Lei Federal 10.520/02 promove o **Processo Licitatório nº 042/2023. Edital de Pregão Eletrônico Nº 042/2023.** Objeto: a presente licitação tem por objetivo a aquisição de plantadeira e adubadeira hidráulica 5 linhas para o município de Santa Rosa do Sul. Início recebimento das Propostas: 01/09/2023 às 17:00 horas. Limite p/ Recebimento de Propostas: 15/09/2023 às 11:00 horas. Abertura das Propostas:

Sociedade
041

Palmitos

PREFEITURA

CONTRATO Nº 59/2023

Publicação Nº 5109012

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 97ED7D835A7A5EBD50D3D7B6C5BD24D538CA2EB7

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 59/2023. Termo de Fomento nº 05/2023. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, ATRAVÉS DE AULAS DE PATINAÇÃO, CONTRIBUINDO E ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO MOTORA, POSTURA, EQUILÍBRIO E CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO. CONTRATADA: RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. VALOR TOTAL R\$: 70.000,00. Vigência: 31/08/2023 a 30/08/2024. Palmitos-SC, 31/08/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PL 74/2023

Publicação Nº 5109009

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 83F758F8D99EAEDF1FBD80747D8F3536CCC39EAE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 74/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2023

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, ATRAVÉS DE AULAS DE PATINAÇÃO, CONTRIBUINDO E ESTIMULANDO A COORDENAÇÃO MOTORA, POSTURA, EQUILÍBRIO E CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PATINAÇÃO FÊNIX.

TOTAL: R\$ 70.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2023.

Palmitos, 31 de agosto de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO 86/2023

Publicação Nº 5111319

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A78488D11C02092AF444FB1C0944D9FEAEBFCF19

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 86/2023. Modalidade: Pregão Presencial 41/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO. Data da entrega dos envelopes: 15/09/2023 até as 08:30 horas. Data da abertura: 15/09/2023 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 31 de agosto de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Protocolo

Pregão Presencial nº 41/2023

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 15/09/2023
Data de abertura dos envelopes: 15/09/2023 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: Agromitos Agrop.Ltda

Evandro Gaiardo

Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 00.901.490/0001-05

041.736.529-25

RG ou CPF do responsável

Rua: Tamandaré 1205 – Centro

14/09/2023 14 horas

Data da retirada hora

Cidade: Palmitos UF: SC

CEP: 89.887-000

Assinatura do responsável

Fone: 49 3647 0221

E-mail: evandro@solloagroinsumos.com.br

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

Solu

044

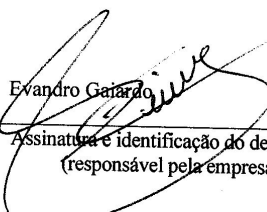
ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2023

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa Agromitos Agropecuária Ltda inscrita sob o CNPJ 00.901.490/0001-05 atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal n° 124/2021.

Palmitos SC, em 15 de Setembro de 2023.



Evandro Gaillard

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)



Soulu

045

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDAR EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 2007343407

EVANDRO GAIARDO

DOC IDENTIFICADORA/ORG EMISSOR/UF
4106982 SSP SC

CPF 041.736.529-25 DATA NASCIMENTO 15/12/1985

FILIAÇÃO
NERCIO GAIARDO
DEONILA AGATA PROVENSY GAIARDO

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
AB AB

Nº REGISTRO 03602256611 VALIDADE 12/02/2025 1ª HABILITACAO 31/05/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CHAPECO, SC DATA EMISSAO 03/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 59778529040 SC153671476

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Socle

046

A

Protocolo

Pregão Presencial nº 41/2023

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 15/09/2023

Data de abertura dos envelopes: 15/09/2023 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: Agromitos Agrop.Ltda

Evandro Gaiardo

Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 00.901.490/0001-05

041.736.529-25

RG ou CPF do responsável

Rua: Tamandaré 1205 – Centro

14/09/2023

14 horas

Data da retirada

hora

Cidade: Palmitos UF: SC

CEP: 89.887-000

Assinatura do responsável

Fone: 49 3647 0221

E-mail: evandro@solloagroinsumos.com.br

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

047

A

sóci

AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ nº 00.901.490/0001-05

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 23

EVANDRO GAIARDO, nacionalidade Brasileira, nascido em 15/12/1985, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 041.736.529-25, Carteira de Identidade nº 13/R 4.106.982, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, 282, Centro, Palmitos/SC, CEP 89.887-000, Brasil.

L & H PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 44431725000100, NIRE 42206877638, com sede no(a) Rua Independência, 535 E, Apto 301, Jardim Itália, Chapecó/SC, CEP 89.814-043, Brasil, representada neste ato por **REPRESENTANTE LEGAL MÁRCIO ANTÔNIO DE COL**, nacionalidade Brasileira, nascido em 24/04/1981, Solteiro, Empresário, CPF nº 030.441.319-44, Carteira Nacional de Habilitação nº 00809988789, Órgão Expedidor DETRAN - RS, endereço: Rua Independência, 535, Apto 301, Jardim Itália, Chapecó/SC, CEP 89.814-043.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202093578, com sede na Rua Tamarandé, 1205, Centro, Palmitos/SC, CEP 89.887-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.901.490/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

RERRATIFICAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rerratifica-se o valor informado da cessão e transferência de quotas por venda, mediante renúncia, constante na Cláusula quarta da 22ª Alteração Contratual da empresa **AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA**, devidamente registrada sob o nº 20231057032, protocolo

Req: 8130000580199

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/03/2023 Data dos Efeitos 17/03/2023
Arquivamento 20230765386 Protocolo 230765386 de 17/03/2023 NIRE 42202093578
Nome da empresa AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 70066354051683
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

17/03/2023

043

Solo



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFt0Lz1tpp2MO2mJAcchave2=0g8cmwspk-ck6j5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04173652925-EVANDRO GAIARDO|03044131944-MARCIO ANTONIO DE COL

231057032 de 09/03/2023 e chancela nº 58352358052387, onde erroneamente por erro de digitação constou o valor de 645.500 (seiscentas e quarenta e cinco mil e quinhentas) quotas, totalizando R\$ 645.500,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) referente a cessão e transferência onerosa das quotas de capital, sendo que o correto a constar no contrato é 654.500 (seiscentas e cinquenta e quatro mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 654.500,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), uma vez que o valor total de renúncia por parte da empresa retirante foi de R\$ 864.500 (oitocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), correspondente a 864.500 (oitocentas e sessenta e quatro mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, onde 654.500 (seiscentas e cinquenta e quatro mil e quinhentas) quotas foram cedidas e transferidas ao sócio L & H PARTICIPAÇÕES LTDA e 210.000 (duzentas e dez mil) quotas foram cedidas e transferidas ao sócio EVANDRO GAIARDO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PALMITOS/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202093578, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.901.490/0001-05.

Parágrafo único: a sociedade utiliza como nome fantasia a expressão **SOLLO AGROINSUMOS**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Tamandaré, 1205, Centro, Palmitos/SC, CEP 89.887-000.

Cláusula 3ª - A sociedade possui uma filial situada na Avenida Gustavo Fetter, 120, Sala, Térreo, Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP 89.899-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42901042191 e CNPJ nº 00.901.490/0002-88.

Parágrafo primeiro: A filial desenvolve as mesmas atividades da matriz, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Req: 81300000580199

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2023 Data dos Efeitos 17/03/2023

Arquivamento 20230765386 Protocolo 230765386 de 17/03/2023 NIRE 42202093578

Nome da empresa AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 70066354051683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

17/03/2023

049

Sec

Parágrafo segundo: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do país, participar ou receber como sócios outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 4ª - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista: de Produtos Agropecuários em Geral (Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimação - de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo); - De Ferragens e Ferramentas; - De Medicamentos Veterinários; De Sementes, Flores, Plantas, Mudanças em Geral; de Matérias Primas Agrícolas com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada; - de Máquinas e Equipamentos para a Agricultura e Pecuária em Geral; Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas; Comércio Atacadista: de Cereais e Leguminosas Beneficiados; - de Cereais com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada. Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária e Representação Comercial.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de outubro de 1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) dividido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

O sócio **L & H PARTICIPAÇÕES LTDA** subscreve com 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais);

O sócio **EVANDRO GAIARDO** subscreve 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

SÓCIO	CAPITAL	QUOTAS	VALOR
L & H PARTICIPAÇÕES LTDA	75%	1.050.000	R\$ 1.050.000,00
EVANDRO GAIARDO	25%	350.000	R\$ 350.000,00
Totais	100%	1.400.000	R\$ 1.400.000,00

Parágrafo primeiro: O Capital Social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 7ª - Serão regidas pela legislação aplicável a matéria, tanto ao valor das quotas integralização do capital social, a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme o artigo 1.052, da lei 10.406/2002.

Cláusula 9ª - O capital social pode ser aumentado por decisão dos sócios, tendo os mesmos, preferência para participar no aumento na mesma proporção da sua participação, ou poderá ser

Req: 81300000580199



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/03/2023 Data dos Efeitos 17/03/2023
Arquivamento 20230765386 Protocolo 230765386 de 17/03/2023 NIRE 42202093578
Nome da empresa AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 70066354051683
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

17/03/2023

050

Socli

mudada a participação em acordo entre os sócios.

§ 1º - A sociedade poderá admitir novos sócios desde que haja comum acordo entre os sócios remanescentes, podendo a participação ser consolidada em alteração contratual assinada de acordo com todos os sócios.

§ 2º - Poderá a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irreversível ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação ou alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º - Na comunicação de que se trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias antes da oferta.

§ 2º - Se nenhum dos sócios, usar o direito de preferência que lhes é assegurado neste artigo, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros;

Cláusula 11ª - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 12ª A administração da sociedade caberá ao Sócio **EVANDRO GAIARDO**, e ao **ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO MARCIO ANTONIO DE COL**, nacionalidade Brasileira, nascido em 24/04/1981, Solteiro, Empresário, CPF nº 030.441.319-44, Carteira Nacional de Habilitação nº 00809988789, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Independência, 535 E, Apto 301, Jardim Itália, Chapecó/SC, CEP 89.814-043, que assinarão **ISOLADAMENTE** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, podendo nomear administradores, outorgando-lhes poderes por procuração, por prazo indeterminado, assinarem documentos para exportação em qualquer órgão e repartição pública ou privada ou em instituições financeiras, exceto para movimentação financeira, cujo valor for superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, devendo os administradores assinarem em conjunto.

Parágrafo único: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula 13ª - A Responsabilidade Técnica será exercida por profissionais contratados, devidamente habilitados e registrados no CREA e no CRMV, que assinarão, cumprirão e farão cumprir as Leis em vigor.

Req: 81300000580199

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2023 Data dos Efeitos 17/03/2023

Arquivamento 20230765386 Protocolo 230765386 de 17/03/2023 NIRE 42202093578

Nome da empresa AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 70066354051683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

17/03/2023

Socli 051

DA DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO

Cláusula 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócios remanescentes, o valor dos haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado para este fim.

§ 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a cada sócio.

§ 2º - O total a ser reembolsado será pago em 60(sessenta) parcelas mensais, consecutivas e iguais, corrigidas anual com base nos índices da poupança do dia.

§ 3º - Fica, entretanto, facultado, mediante consenso entre as partes, ajustar outras condições para pagamento do valor do reembolso, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo único: Em caso de retirada de sócio, a preferência para a aquisição das quotas será dos sócios remanescentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula 15ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no início da atividade, e após, em 01 de janeiro, terminando em 31 de dezembro, data em que anualmente serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, devidamente transcrito em livro diário próprio, na forma da legislação vigente.

§1º - Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e Balanço de resultado econômico; cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados serão lançados na conta LUCROS ACUMULADOS para serem distribuídos aos sócios ou os prejuízos apurados serão lançados na conta PREJUÍZOS ACUMULADOS para serem suportados pelos sócios.

§2º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 16ª - Os prejuízos verificados serão compensados com os lucros, ou mantidos em conta especial para serem amortizados, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente a participação nas quotas do capital.

DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS E DISPOSIÇÕES LEGAIS ALTERAÇÃO

Cláusula 17ª - As modificações que impliquem em alteração contratual, para ou designação ou

Req: 81300000580199

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2023 Data dos Efeitos 17/03/2023

Arquivamento 20230765386 Protocolo 230765386 de 17/03/2023 NIRE 42202093578

Nome da empresa AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 70066354051683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

17/03/2023

052

A

Soch

destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do código civil, capítulo IV, artigos 1052 a 1087.

Cláusula 18ª - A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários previstos em Leis pertinentes a matéria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão regidos pela legislação em vigor.

Cláusula 20ª - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Palmitos/SC.

Cláusula 21ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PALMITOS/SC, 17 de março de 2023.

EVANDRO GAIARDO

L & H PARTICIPAÇÕES LTDA
Representado por: MÁRCIO ANTÔNIO DE COL

MÁRCIO ANTÔNIO DE COL (ADMINISTRADOR)

Req: 8130000580199

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2023 Data dos Efeitos 17/03/2023

Arquivamento 20230765386 Protocolo 230765386 de 17/03/2023 NIRE 42202093578

Nome da empresa AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 70066354051683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

17/03/2023

053

Se h



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA
PROTOCOLO	230765386 - 17/03/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	048 - RERRATIFICACAO

MATRIZ

NIRE 42202093578
CNPJ 00.901.490/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2023
SOB N: 20230765386

EVEN TO

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230765386

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03044131944 - MARCIO ANTONIO DE COL - Assinado em 17/03/2023 às 14:03:24

Cpf: 04173652925 - EVANDRO GAIARDO - Assinado em 17/03/2023 às 14:03:13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2023 Data dos Efeitos 17/03/2023

Arquivamento 20230765386 Protocolo 230765386 de 17/03/2023 NIRE 42202093578

Nome da empresa AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 70066354051683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

17/03/2023

054

Socli

Protocolo

Pregão Presencial nº 41/2023

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 15/09/2023
Data de abertura dos envelopes: 15/09/2023 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

VALDIR CARLOS VIGNATTI

Razão Social: VIGNATTI AGRONEGOCIOS LTDA

Nome completo do responsável da empresa

CNPJ: 33.713.148/0001-22

966.549.539-91

Rodovia SCT 283, nº 60, sala anexa

RG ou CPF do responsável

Cidade: Palmitos UF: SC

Data da retirada hora

CEP: 89887-000

VALDIR CARLOS
VIGNATTI:96654953991

Assinado de forma digital por
VALDIR CARLOS
VIGNATTI:96654953991
Dados: 2023.09.01 20:36:40 -03'00'

Assinatura do responsável

Fone: (49) 3647-0130

E-mail:
valdir@vignattiagronegocio.com.br

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

055

sochi A

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
VIGNATTI AGRONEGÓCIOS EIRELI**



http://assinador.pscs.com.br/assinado/web/autenticacao?chave1=VfRExdvXW8jDI6W71XUjK0&chave2=lg8cmwspH_0kGj5CvU1IRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96654953991-VALDIR CARLOS VIGNATTI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

VALDIR CARLOS VIGNATTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/10/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 966.549.539-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.837.492, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA SCT 283, 60, APT 01, BOM SUCESSO, PALMITOS, SC, CEP 89887000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial VIGNATTI AGRONEGÓCIOS EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RODOVIA SCT 283, 60, SALA ANEXA, BOM SUCESSO, PALMITOS, SC, CEP 89.887-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS INCLUINDO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

8190000633002

1/2 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 22/05/2019
Arquivamento 20196406374 Protocolo 196406374 de 22/05/2019 NIRE 42600556756
Nome da empresa VIGNATTI AGRONEGÓCIOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 258062092313341
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

23/05/2019

555

Blasco Borges Barcellos
5206 A



196406374

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VIGNATTI AGRONEGOCIOS EIRELI
PROTOCOLO	196406374 - 22/05/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600556756
CNPJ 33.713.148/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019
SOB N: 42600556756

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 96654953991 - VALDIR CARLOS VIGNATTI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/05/2019

Arquivamento 20196406374 Protocolo 196406374 de 22/05/2019 NIRE 42600556756

Nome da empresa VIGNATTI AGRONEGÓCIOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>


Chancela 258062092313341

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

23/05/2019

057



 Sedi A



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VIGNATTI AGRONEGÓCIOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600556756	33.713.148/0001-22	22/05/2019	22/05/2019
Endereço: RODOVIA SCT 283, 60 SALA ANEXA, BOM SUCESSO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS INCLUINDO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VALDIR CARLOS VIGNATTI 966.549.539-91	400.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VALDIR CARLOS VIGNATTI 966.549.539-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
10/12/2022	43701		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

238084167

página: 1/2

059

CONTROLE: 21590323227480 CPF SOLICITANTE: 715.897.329-87 NIRE: 42600556756 EMITIDA: 30/08/2023 PROTOCOLO: 238084167


 Solt

VIGNATTI AGRONEGÓCIOS LTDA

Rodovia SCT, 283, nº 60 – Bairro Bom Sucesso
Palmitos – SC – CEP 89887000
CNPJ: 33.713.148/0001-22

Fone: (49) 3647-0130

Email: valdir@vignattiagronegocio.com.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

DECLARAÇÃO DE EPP

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que empresa **VIGNATTI AGRONEGÓCIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 33.713.148/0001-22 é **EPP (Empresa de Pequeno Porte)** nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Empresa de Pequeno Porte).

Palmitos, SC, 04 de setembro de 2023.



Valdir Carlos Vignatti
sócio administrador
CPF: 966.549.539-91
RG: 1.837.492



Socli



060

A

VIGNATTI AGRONEGÓCIOS LTDA

Rodovia SCT, 283, nº 60 – Bairro Bom Sucesso

Palmitos – SC – CEP 89887000

CNPJ: 33.713.148/0001-22

Fone: (49) 3647-0130

Email: valdir@vignattiagronegocio.com.br

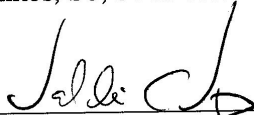
ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa **VIGNATTI AGRONEGÓCIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 33.713.148/0001-22, atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

Palmitos, SC, 04 de setembro de 2023.



Valdir Carlos Vignatti
sócio administrador
CPF: 966.549.539-91
RG: 1.837.492



061



Sach

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: Agrônitos Agropecuária Ltda
CNPJ: 00.901.490/0001-05

ANEXO IX

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

Razão Social:	Agromitos Agropecuária Ltda		
CNPJ:	00.901.490/0001-05		
Endereço:	Rua Tamandaré 1205 – Centro		
Cidade/UF:	Palmitos/SC	CEP:	89.887-000
Telefone(s):	49 3647 0221		

Item	Especificação	Quant.	Unid. Kg	Preço Unit. RS
1	SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, CONHECIDA COMO AVEIA DE VERÃO E NOME CIENTIFICO DE SORGHUM SUDANENSE, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO. <i>Renoscer (Marca)</i>	8000	Kg	5,50

Validade: 60 dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco: Banco do Brasil

Agência:	0736	Dígito:	6
Conta:	21000	Dígito:	5

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: Evandro Gaiardo
CPF e RG: 041.736.529-25 RG 4.106.982
E-mail: evandro@solloagroinsumos.com.br

Data e Local
15/092023 Palmitos SC
Evandro gaiardo

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

063

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: **VIGNATTI AGRONEGOCIOS LTDA**

CNPJ: 33.713.148/0001-22

VIGNATTI AGRONEGÓCIOS LTDA

Rodovia SCT, 283, nº 60 – Bairro Bom Sucesso
Palmitos – SC – CEP 89887000
CNPJ: 33.713.148/0001-22
Fone: (49) 3647-0130 email: valdir@vignattiagronegocio.com.br

ANEXO IX**PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

Razão Social:	VIGNATTI AGRONEGÓCIOS LTDA
CNPJ:	33.713.148/0001-22
Endereço:	Rodovia SCT 283, nº 60 – Bairro Bom Sucesso
Cidade/UF:	Palmitos/SC CEP: 89887-000
Telefone(s):	(49) 3647-0130 e (49) 99136-6570

Item	Especificação	Quant	Unid.	Preço Unit.. R\$	Valor total
1	SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, CONHECIDA COMO AVEIA DE VERÃO E NOME CIENTIFICO DE SORGHUM SUDANENSE, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.	8.000	Kg	6,00	48.000,00

Valor total R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Validade: 60 dias.

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

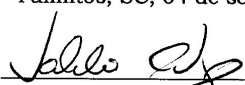
Dados para Depósito Bancário:

Banco do Brasil S/A			
Agência:	0736	Digito:	6
Conta:	19084	Digito:	5

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: VALDIR CARLOS VIGNATTI	
CPF: 966.549.539-91	RG: 1.837.492
E-mail: valdir@vignattiagronegocio.com.br	

Palmitos, SC, 04 de setembro de 2023.


Valdir Carlos Vignatti – sócio administrador
CPF: 966.549.539-91 RG: 1.837.492

066

Solt

A

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR:

TERMO DE CONFORMIDADE Nº 078/2022

067

Nome/Razão Social: DARONCO SEMENTES LTDA
 CPF/CNPJ: 11.568.721/0001-19
 Endereço: Fazenda da Divisa, S/N, Guassupi
 Município/UF: Júlio de Castilhos/MS
 Tel: (55) 99692 9597
 CEP: 98.130-000
 Email: daronco.sementes2018@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 Nome: Fernando Marasca
 CPF: 443.649.460-87
 Endereço: Rua Dom Pedro II, 408, Bairro Pompéia
 Município/UF: Tapera/RS
 Tel: (54) 99974 6215
 CEP: 99.490-000
 Email: fernandomarasca@hotmail.com

Espécie: **CAPIM SUDÃO** (Sorghum sudanense (PIPA Staf) | Cultivar: **BRS Estribo** | Categoria: S2 | Safra: 2023/2023
 Ateio que os lotes de sementes abaixo discriminados foram produzidos/emballados de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

e analisados pelo laboratório de análise de sementes Semente Forte , no Estado do Rio Grande do Aul , credenciado no Renasem sob o nº RS-07321/2022 , apresentando as seguintes características:

Nº do lote	Representatividade do lote		Boletim de Análise		Sementes Puras (%)	Germinação ou Viabilidade (%)	Sementes Duras (%)	Outros fatores			Validade do teste de germinação ou de viabilidade (mês/ano)
	Nº de embalagens	Peso por embalagem (kg)	Nº	Data				Outras espécies cultivadas	Sementes Silvestres	Sementes Nocivas Toleradas	
SD 01/23	250	40	0429/2023	04/08/2023	99,9	77	-0-	1	0	0	ABR/2024

Julio de Castilhos, 07 de Agosto de 2023

Eng. Agrôn. Fernando Marasca CREA RS 050.393
 Renasem nº RS-07031/2022

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO CEP: 89887-000 - Palmitos	Pregão presencial 41/2023
	Número Processo: 86/2023 Data do Processo: 31/08/2023

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 11/2023

Reuniram-se no dia 15/09/2023, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 382023/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 86/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

A(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) FOI:

Participante: AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, CONHECIDA COMO AVEIA DE VERÃO E NOME CIENTIFICO DE SORGHUM SUDANENSE, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO. - SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, CONHECIDA COMO AVEIA DE VERÃO E NOME CIENTIFICO DE SORGHUM SUDANENSE, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.	8.000,0	KG		3,8000	30.400,00

Total do Participante: 30.400,00

Total Geral: 30.400,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 15/09/2023

ANDRESSA TRIACCA

PREGOEIRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VIGNATTI AGRONEGOCIOS LTDA

VALDIR CARLOS VIGNATTI



AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA

EVANDRO GAIARDO



Sóli 068 A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PROponente: Agrônitos Agropecuária Ltda
CNPJ: 00.901.490/0001-05



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2023.

A MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, por força da Lei Municipal Nº 207/87, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

1270 - 0 AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA
 4789004 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Atividade(s) Secundárias

Código	Descrição
10625	Com.Em Geral Eletr.C
10491	Agrotoxicos
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4771704	Comércio varejista de medicamentos veterinários
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4789002	Comércio varejista de plantas e flores naturais
3314711	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
4930203	Transporte rodoviário de produtos perigosos
4632001	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632003	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com ativid
4619200	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

ENDEREÇO

Logradouro: Rua TAMANDARE Número: 1205
 Complemento: CEP: 89887-000
 Bairro: CENTRO
 Distrito:
 Cidade: Palmitos UF: SC

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:
 Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ: 00.901.490/0001-05 Inscrição Estadual: 253198771

VALIDO ATÉ 31/12/2023

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Palmitos(SC), 16 de Agosto de 2023.

Onávio Pedro Seibert
 Depto. Tributação
 Município de Palmitos

Soub

070^A

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 00901490000105	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 02/10/1995
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253198771	NOME EMPRESARIAL AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LLO AGROINSUMOS		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4632001 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 4632003 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4771704 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 18/12/2014 - Credenciado a Emitir Conhecimento Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Eletrônica - NFE a partir de 05/04/2010 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFC-e a partir de 13/04/2022			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 162 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA TAMANDARE	NÚMERO 1205	COMPLEMENTO *****	
CEP 89887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLA@SANDRIAGROINSUMOS.COM		TELEFONE 49 36470221	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 24/07/2003			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 08/09/2023 17:25:20 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.901.490/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/1995
NOME EMPRESARIAL AGROMITOS AGROPECURIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLLO AGROINSUMOS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TAMANDARE	NÚMERO 1205	COMPLEMENTO *****
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS
UF SC	TELEFONE (49) 3647-0221	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/09/2023 às 17:24:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGROMITOS AGROPECURIA LTDA**
CNPJ: **00.901.490/0001-05** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:05 do dia 09/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2023. ✓

Código de controle da certidão: **B654.7BD1.3F17.0DC6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

sochi

073

073



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA**
CNPJ/CPF: **00.901.490/0001-05**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140186088201**
Data de emissão: **07/07/2023 14:55:25**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **03/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/07/2023 14:55:24

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 07/07/2023

soct 074



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____
AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA CNPJ: 00901490000105

Aviso _____
Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____ Finalidade _____

Mensagem _____
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____
CWUO8GM8NE5BGWO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 08 de Setembro de 2023

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.901.490/0001-05
Razão Social: AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA
Endereço: AV BRASIL 111 / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2023 a 21/09/2023 /

Certificação Número: 2023082318321960918005

Informação obtida em 08/09/2023 17:22:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROMITOS AGROPECURIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.901.490/0001-05
Certidão n°: 47137156/2023
Expedição: 08/09/2023, às 17:25:59
Validade: 06/03/2024, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROMITOS AGROPECURIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.901.490/0001-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Socle 077

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa Agromitos Agropecuária Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 00.901.490/0001-05, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Palmitos, em 14 de Setembro de 2023.

Evandro Garardo

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

Soel
078

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 /2023

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa Agromitos Agropecuária Ltda , inscrita no CNPJ sob nº 00.901.490/0001-05 com sede na Rua Tamandaré 1205, Centro de Palmitos SC não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Palmitos SC, 14 de Setembro de 2023.

Evandro Gaiardo

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

soct 079

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 835876
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

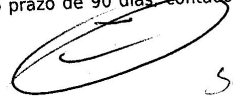
NOME: AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA
Raiz do CNPJ: 00.901.490
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : PALMITOS
Endereço da sede : Rua TAMANDARE, 1205, Centro

Certidão emitida às 17:24 de 08/09/2023.

- a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



Socli

080

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À (Entidade de Licitação)

(Nome da Empresa) Agromitos Agropecuária Ltda
CNPJ/MF Nº _00.901.490/0001-05, sediada
Na rua Tamandaré 1205, centro de Palmitos SC

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Palmitos SC

14/09/2023

Evandro Gaiardo

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

secti - A 081



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/09/2023 17:19:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGROMITOS AGROPECURIA LTDA**
CNPJ: **00.901.490/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos** ✓
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓


Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Socli 082

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600	Página: 1 / 1
	PREGÃO PRESENCIAL 41/2023
	Nº Processo: 86/2023 Data Processo: 31/08/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2023

Reuniram-se no dia 15/09/2023 as 09:00, no(a) MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

VIGNATTI AGRONEGOCIOS LTDA	33.713.148/0001-22
AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA	00.901.490/0001-05

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.

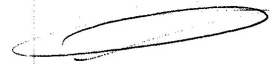
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

ANDRESSA TRIACCA
PREGOEIRO

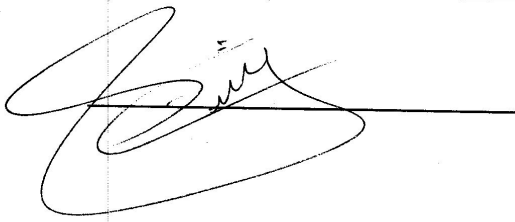


Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALDIR CARLOS VIGNATTI
(VIGNATTI AGRONEGOCIOS LTDA)



EVANDRO GAIARDO
(AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA)



sach * - 083

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

PARECER JURÍDICO

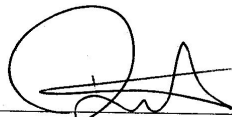
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório nº 86/2023 na modalidade de Pregão Presencial nº 41/2023, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

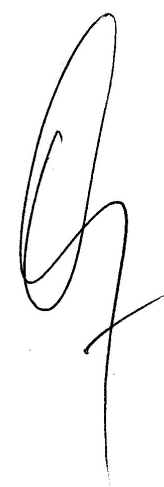
Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 15 de setembro de 2023



Assessor Jurídico

Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221



Soc. ... 084

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 41/2023
	Processo Adm.: 86/2023 Data do Processo: 31/08/2023

CNPJ: 85.361.863/0001-47 **Telefone:** (49) 3647-9600
Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO
CEP: 89887-000 - Palmitos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 86/2023
b) Nr. Licitação: 41/2023 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 22/09/2023
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO*

Participante: AGROMITOS AGROPECUARIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, CONHECIDA COMO AVEIA DE VERÃO E NOME CIENTIFICO DE SORGHUM SUDANENSE, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.	8.000,0	KG	3,80	30.400,00
Total do Participante:					30.400,00
Total Geral:					30.400,00

Palmitos, 22/09/2023	DAIR JOCELY ENGE:031845879 91	<small>Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=8320057000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY ENGE, O=184587991 Razão: E0 (ou o autor deste documento) Localização: Data: 2023.09.22 09:32:09-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3</small>
DAIR JOCELY ENGE		

Palmitos

PREFEITURA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023

Publicação Nº 5169525

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1A22D53BF605818FDD1E667C7A02739C7AB5CF9A

MUNICÍPIO DE PALMITOS

Contrato Nº: 17/2023 Seq.: 2 Tipo: Aditivo de Prazo Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Contratada: AGV SINALIZACOES LTDA Valor: R\$ 0,00 Vigência: Início: 21/09/2023 Término: 21/01/2024 Licitação: 2/2023 Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO TREVO DE ACESSO A CAIBI E À UNIDADE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA BR 158/SC, KM 134 + 150 M, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Palmitos, 21 de Setembro de 2023 DAIR JOCELY ENGE PREFEITO.

ATA PROCESSO LICITATÓRIO 86/2023

Publicação Nº 5169397

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão presencial: nº 41/2023. Ata de Registro de Preço: nº 190/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO. Contratada: AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA. Valor R\$: 30.400,00. Vigência: de 22/09/2023 à 21/09/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PL 86/2023

Publicação Nº 5169395

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A08E728AD1C8DF30F2EA4275A62143792B544C30

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 86/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

CONTRATADA: AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA.

TOTAL: R\$ 30.400,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2023.

Palmitos, 22 de setembro de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 0443/2023

Publicação Nº 5169666

PORTARIA Nº 0443/2023 retifica a portaria nº. 0426/2023 e dá DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 outras PROVIDÊNCIAS

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Retificar, art. 1º da portaria nº. 0426/2023, de 29 de agosto de 2023, com efeitos retroativos a data da emissão da portaria, para:

Onde se lê:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 177 da Lei Complementar Municipal nº. 11/2008, em desfavor das Servidoras Municipais Juliane Lorini Azevedo, Lotada no Cargo de Fiscal de Tributos, Obras Postura e Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Funcional nº. 9426/01 e Maristela Dalacua, Lotada no Cargo de Fiscal de Tributos, Obras Postura e Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Funcional nº. 9426/01.

Leia-se:

086

Pregão Presencial nº 41/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023

Ao 22 dias do mês de setembro do ano de 2023, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 42/2023, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.901.490/0001-05, neste ato representado por EVANDRO GAIARDO, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 41/2023.

Item	Descrição	Quant	Und	Valor R\$
01	SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, CONHECIDA COMO AVEIA DE VERÃO E NOME CIENTIFICO DE SORGHUM SUDANENSE, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.	8.000	KG	3,80

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 41/2023 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 As sementes ficarão armazenadas nas dependências da empresa vencedora e deverão ser entregues diretamente aos agricultores portadores de autorização, fornecida pela Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, com especificação da quantidade de quilos de semente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento.

4.2 As sementes deverão estar embaladas em bolsas/sacos de até 30 Kg.

4.3 Até o quinto dia útil do mês subsequente às entregas realizadas, a empresa vencedora da licitação deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada das autorizações de fornecimento emitidas pela Secretaria da Agricultura e comprovante de entrega correspondente as quantidades autorizadas.

4.4 O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Dair Joceylyne
Prefeita Municipal
087

4.5 Se a substituição do(s) produto(s) não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.6 O recebimento do(s) produto(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.7 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

- b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
- b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
- b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.
- 10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Geraldo Henrique Wahlbrink e como Fiscal o Sr. Ricardo Einloft desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIR
JOCELY
ENGE:0318
4587991

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DAIR
JOCELY ENGE:03184587991
ID: 0=BR: 0=ICP-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=
53200573000139, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
SI B e-CPF A3, OU=sem branch, CN=
DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2023.09.22 09:32:49-03'00"
Foxit PDF Reader Versão 12.1.3

Assessor Jurídico
ROBERTO JOSÉ STEFENI
OAB/SC - 40.221

AGROMITOS
AGROPECURIA
LTDA:009014900001
05

AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA
Fornecedor

Assinado de forma digital por
AGROMITOS AGROPECURIA
LTDA:00901490000105
Dados: 2023.09.22 17:27:25
-03'00"

Palmitos**PREFEITURA****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023**

Publicação Nº 5169525

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1A22D53BF605818FDD1E667C7A02739C7AB5CF9A

MUNICÍPIO DE PALMITOS

Contrato Nº: 17/2023 Seq.: 2 Tipo: Aditivo de Prazo Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Contratada: AGV SINALIZACOES LTDA Valor: R\$ 0,00 Vigência: Início: 21/09/2023 Término: 21/01/2024 Licitação: 2/2023 Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO TREVO DE ACESSO A CAIBI E À UNIDADE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA BR 158/SC, KM 134 + 150 M, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Palmitos, 21 de Setembro de 2023 DAIR JOCELY ENGE PREFEITO.

ATA PROCESSO LICITATÓRIO 86/2023

Publicação Nº 5169397

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão presencial: nº 41/2023. Ata de Registro de Preço: nº 190/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO. Contratada: AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA. Valor R\$: 30.400,00. Vigência: de 22/09/2023 à 21/09/2024. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PL 86/2023

Publicação Nº 5169395

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A08E728AD1C8DF30F2EA4275A62143792B544C30

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 86/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO.

CONTRATADA: AGROMITOS AGROPECUÁRIA LTDA.

TOTAL: R\$ 30.400,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2023.

Palmitos, 22 de setembro de 2023. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 0443/2023

Publicação Nº 5169666

PORTARIA Nº 0443/2023 retifica a portaria nº. 0426/2023 e dá DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 outras PROVIDÊNCIAS

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Retificar, art. 1º da portaria nº. 0426/2023, de 29 de agosto de 2023, com efeitos retroativos a data da emissão da portaria, para:

Onde se lê:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 177 da Lei Complementar Municipal nº. 11/2008, em desfavor das Servidoras Municipais Juliane Lorini Azevedo, Lotada no Cargo de Fiscal de Tributos, Obras Postura e Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Funcional nº. 9426/01 e Maristela Dalacua, Lotada no Cargo de Fiscal de Tributos, Obras Postura e Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Funcional nº. 9426/01.

Leia-se:

090



Criar...

Re: Ata PL 86 - semente capim sudão

E-mail



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com> em 20-09-2023 17:12

Detalhes Texto simples



Contatos



Configuraç...



Sobre



Sair

Da análise da Ata de Registro de Preço de nº "01/2023", relativa ao Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº "41/2023", tendo por objeto "AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO," constatamos sua regularidade, pois:

- * reflete o resultado do processo licitatório;
- * estão presentes os requisitos legais;
- * as descrições estão adequadas; e,
- * seus termos não contêm vícios.

Em qua., 20 de set. de 2023 às 08:06, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

--
Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME

